

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, na modalidade de Intercâmbio Documental, referente à homologação pela ARPE do **3º pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006**, firmado entre o Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. (CRC).

As análises da Arpe, o pedido realizado pela Concessionária Rota dos Coqueiros juntamente com os demais documentos associados ao Processo SEI Nº 38000000001.000140/2020-01 estarão disponíveis no site ARPE: <http://www.arpe.pe.gov.br> durante todo o período de realização da consulta.

II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas através do e-mail: audienciapublica01-2021-CRC@arpe.pe.gov.br, no período compreendido **entre as 13h30min do dia 05 de maio de 2021 às 18h do dia 10 de maio de 2021**.

Acaso a entrega dos documentos ocorra na sede da Arpe, o horário de funcionamento da Agência deve ser respeitado: de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 17h e na sexta-feira das 7h30min às 16h.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da consulta pública.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública N º 01/2021 pela ARPE tem por fundamento nas seguintes legislações:

- Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;
- Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005;
- Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006;
- Resolução ARPE nº 039, de 31 de julho de 2007 (antiga Resolução 005 de 31 de julho de 2007).

IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- a) prestar informações ao público acerca do **3º pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada CGPE Nº 001/2006**, firmado em 28 de dezembro de 2006, entre o Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S. A. (CRC) relativo à exploração da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva.
- b) colher subsídios para o processo decisório da ARPE;
- c) propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;
- d) identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e
- e) dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da **Audiência Pública Nº 01/2021** serão analisadas pela ARPE e o resultado do seu processamento será apresentado no Relatório da Audiência Pública.

O **Relatório da Audiência Pública Nº 01/2021**, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no *sítio* desta

Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da **Audiência Pública Nº 01/2021**, será expedida Resolução, que depois de homologada pela Diretoria Colegiada da Agência, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora presidente em exercício

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro